

Aprovado em reunião de Direcção de 25 de Julho de 2012
Actualizado a 18 de Outubro de 2012



***Regulamento do Campeonato Nacional
Sub-16- Grupo B***

I – SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 1.º

O Campeonato Nacional Sub-16 será disputado em dois Grupos : A e B.

Artigo 2.º

O Campeonato Nacional Sub-16 Grupo A será disputado por dez (10) clubes. O Campeonato Nacional Sub-16 Grupo B será disputado pelos restantes clubes inscritos.

Artigo 3.º

O Campeonato Nacional Sub-16 Grupo A será disputado em duas fases :

- 1ª fase pelos dez clubes participantes, no sistema de poule, todos contra todos, a uma (1) volta.
- Na 2ª fase serão constituídos 2 sub-grupos sendo o Grupo A1 constituído pelos clubes classificados nos lugares 1 a 5 da 1ª fase e o Grupo A 2 constituído pelos clubes classificados nos lugares 6 a 10 da 1ª fase.
- A 2ª fase será disputada, nos dois Grupos A 1 e A 2, no sistema de poule, todos contra todos, a duas (2) voltas.

Artigo 4.º

O Campeonato Nacional Sub-16 Grupo B será disputado em duas fases. Neste Grupo B poderão participar equipas mistas constituídas por jogadores de clubes diferentes.

As equipas “B” não terão acesso à 2ª fase dos apurados.

1. Serão constituídos 4 grupos regionais: Norte/Centro, Lisboa 1, Lisboa 2 e Sul, que disputarão uma 1ª fase, no sistema de todos contra todos a, 2 voltas, em cada grupo.

2. Serão apurados, para a 2ª fase, os dois primeiros classificados de cada grupo regional, num total de oito.

3. Estas oito equipas, serão divididas em dois grupos inter regionais de 4 equipas: Norte/Centro + Lisboa 2 e Lisboa 1 + Sul.

4. As 4 equipas de cada um destes grupos inter regionais, realizam um Torneio, no sistema de todos contra todos, a uma só volta (3 jornadas). As equipas classificadas em 1º lugar nos seus grupos, 1ª fase, jogarão 2 vezes em casa.

5.Após as três jornadas da 2ª fase, será realizada uma jornada final entre os mesmos classificados de cada grupo, para apurar a classificação final. Os jogos serão realizados em casa das equipas mais pontuadas. A Final será em campo neutro.

6.As equipas não apuradas da 1ª fase, formarão também dois grupos inter regionais: Norte/Centro + Lisboa 2 e Lisboa 1 + Sul. Cada grupo realizará um Torneio a 1 volta.

Artigo 5.º

1-No Campeonato Nacional Sub-16 A e B adoptar-se-á, a seguinte tabela de pontuação:

Vitória 4 pontos;

Empate 2 pontos;

Derrota 0 pontos.

2- Às pontuações acima referidas, acrescem as seguintes, a título de bonificação (designados por “ponto de bónus”):

- Um ponto de « bonus » à equipa que tiver marcado quatro (4) ou mais ensaios e desde que obtenha mais três (3) ensaios que o adversário.

- Um ponto de « bonus » à equipa que tiver perdido por uma diferença igual ou inferior a 7 pontos.

Artigo 6.º

O vencedor da Grupo A 1 será o Campeão Nacional Sub-16.

Artigo 7.º

O sorteio da 1ª Fase do Grupo A será realizado até 31 de Julho de cada época.

Artigo 8.º

1. A classificação será estabelecida de acordo com o artigo 14º do Regulamento Geral de Competições.

2. No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito ser-lhe-á aplicada a penalização de 2 pontos de classificação, por cada jogador nessa situação, que serão deduzidos aos pontos já obtidos.

3- No caso de uma equipa apresentar um ou mais jogadores em cumprimento de pena disciplinar aplica-se o disposto no Artigo 16º alínea g) do Regulamento Geral de Competições.

II - JOGOS E SUA ORGANIZAÇÃO

Artigo 9.º

1. Aplica-se o disposto nos art. 20º a 48º do Regulamento Geral de Competições.

III - JOGADORES

Artigo 10.º

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até 25 jogadores, sendo 15 efectivos e 10 suplentes.

2. São permitidas 10 substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.

3. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de 12 (doze) jogadores.

4. a) Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas.

b) O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.

5. a) Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16, 17 ou 18 jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.

b) Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.

6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19, 20, 21 ou 22 jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.

Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 23, 24 ou 25 jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha e quatro (4) jogadores que possam actuar na 2ª linha.

7. Nos casos previstos nos números 3, 4 e 5, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

IV - ÁRBITROS

Artigo 11.º

1. Aplica-se o disposto nos artigos 58º a 60º do Regulamento Geral de Competições.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12.º

1. No caso de jogos com entradas pagas, o Clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e delegado, a mais três dirigentes do Clube visitante, que deverão assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.
2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o Clube visitado ao qual cabe também custear todas as despesas de organização.
3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre, nos campos em que se realizam os jogos.

Artigo 13.º

Será eliminada da competição a equipa do Grupo A que dê uma falta de comparência não justificada, pelos motivos previstos no artigo 16º do RGC, cabendo à Direcção da FPR avaliar das razões da justificação.

Artigo 14.º

Será eliminada da competição a equipa do Grupo B que dê duas (2) faltas de comparência não justificadas, pelos motivos previstos no artigo 16º do RGC, cabendo à Direcção da FPR avaliar das razões da justificação.

Artigo 15.º

Ao Campeonato Nacional Sub-16 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que seja omissivo no presente Regulamento.

Artigo 16.º

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-16.

Artigo 17.º

As equipas B dos clubes que participam no Grupo A poderão integrar o Grupo B do Campeonato Nacional Sub-16, ou disputar um torneio a elas destinado.